



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 80.400,00 (oitenta mil quatrocentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	80.400,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	80.400,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236500171 0111 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE	80.400,00
44 905100 OBRAS E INSTALACOES	80.400,00

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715